PORTARIA N. 196/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulares à servidora pública efetiva que menciona e dá outras providências – Laura Camilo de Almeida Ferolla.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 8º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 104 E SEGUINTES, DA LEI COMPLEMENTAR N. 004, DE 02 DE AGOSTO DE 1991, C/C ARTIGO 40, VIII, DA LEI COMPLEMENTAR N. 165, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, E:

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de junho de 2025, protocolado nesta Casa em 26 de junho de 2025, sob o n. 624/2025, formulado pela servidora pública **LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Legislativo Jurídico, solicitando a concessão de férias, de forma fracionada, a partir de 20 de agosto de 2025, bem como a conversão de 10 (dez) dias deste período em abono;

CONSIDERANDO que o direito ao período de férias se encontra previsto a partir do artigo 104 da Lei Complementar n. 004, de 02 de agosto de 1991, que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pires do Rio e dá outras providências";

CONSIDERANDO que é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seja devida nos dias correspondentes;

CONSIDERANDO que, em casos excepcionais, as férias poderão ser concedidas em dois períodos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 1º de julho de 2025, protocolado nesta Casa em 02 de julho de 2025, sob o n. 633/2025;

CONSIDERANDO a Decisão exarada por esta Presidência, datada de 07 de julho de 2025, protocolada nesta Casa em 09 de julho de 2025, sob o n. 646/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, bem como a conversão de 10 (dez) dias deste período em abono, à servidora pública **LAURA CAMILO DE ALMEIDA FEROLLA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Legislativo Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 07/11/2023 a 07/11/2024, da forma que indica:

I – Usufruto das férias em dois períodos, quais sejam: 20/08/2025 a 29/08/2025 e 22/09/2025 a 01/10/2025;
II – Abono pecuniário no seguinte período: 30/08/2025 a 08/09/2025.

Art. 2º Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder com o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria, por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.07.22 07:45:42 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.07.22 07:46:05 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).